BRASISUL S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Boletim de Distribuição do Capital Social da "BRASISUL S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO" de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral de Constituição por Transformação da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Brasisul" Importação e Exportação Ltda.", realizada no dia 29 de novembro de 1961.

Assinatura, Nome e Endereço do Subscritor. Nacionalidade, Estado Civil e Profissão	Ações Subscritas		Integralizadas	
	Número	Valor	com haver	em dinheiro
Victor Nicolau Facciolla, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital a rua Job Lane n. 777 .. .. .. a) Victor Nicolau Facciolla	205	2.050.000,00	2.050.000,00	—,—
Haroldo Cortopassi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Frei Vicente do Salvador n. 73 — apart. 11 .. .. a) Haroldo Cortopassi	110	1.100.000,00	1.100.000,00	—,—
Martino Mangini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Maria Domitilla n. 202 — apart. 6 .. .. a) Martino Mangini	110	1.100.000,00	1.100.000,00	—,—
Miguel Iannone, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Fernandes Silva n. 139 — 3.o andar — apart. 34 .. a) Miguel Iannone	75	750.000,00	750.000,00	—,—
José Velasques Vargas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua dos Açores n. 98 .. .. a) José Velasques Vargas	400	4.000.000,00	—,—	4.000.000,00
Nestor Pereira, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Dona Veridiana n. 220, apart. 92 .. .. a) Nestor Pereira	400	4.000.000,00	—,—	4.000.000,00
Domingos Walter Albaneze, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Piauí, n. 359 — apart. 41 .. .. a) Domingos Walter Albaneze	300	3.000.000,00	—,—	3.000.000,00
Euclides Carli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 3 de Maio, 280 .. .. a) Euclides Carli	200	2.000.000,00	—,—	2.000.000,00
Paschoal Colavitti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Caramuru, n. 1159 .. .. a) Paschoal Colavitti	200	2.000.000,00	—,—	2.000.000,00
TOTAIS	2.000	20.000.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00

VICTOR NICOLAU FACCIOLLA
Presidente da Mesa

HAROLDO CORTOPASSI
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "BRASISUL S.A. — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 194.756, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de janeiro de 1962, a ata da assembléia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — "Brasisul Importação e Exportação Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 29 de novembro de 1961, constando do final da ata, a prova do pagamento do sêlo federal por verba da importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) relativo ao capital social elevado de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ .. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros): anexados à referida ata os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de janeiro de 1962. Eu, Geny Saila, escriturária a escreví, conferi e assino (a) Geny Saila. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões a subscrevo e assino (a) Cleyde Maria Forte. — Visto — P. Perceval Leite Britto, Secretário. (a) Cleyde Maria Forte.
(271.781 - Cr$ 20.520,00)

BOLPEBRA S. A.
Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social a Rua São Bento, 500, 8.o andar, sala 801, nesta Capital os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 10 de janeiro de 1962.
Bolpebra S.A.
Comercio e Industria
A Diretoria
(271.757 — Cr$ 1.350,00) (16,17,18)

SELEÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA BRASSELVA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1962, às 14 horas, na sede social à Rua do Tesouro n. 23 — 6.o andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Reforma parcial dos Estatutos Sociais;
b) — Eleição da Diretoria;
c) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 15 de janeiro de 1962.
a) Raphael Mayer
Diretor Presidente
(271.716 — Cr$ 1.890,00) (16-17-18)

COPRIC
Companhia Paulista de Intercâmbio e Comércio

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Copric — Companhia Paulista de Intercâmbio e Comércio, na sede desta sociedade à Av. Rio Branco, 233 — 8.o andar, conj. 87, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei 2627 de 25-9-1940 e outros todos referentes ao ano de 1961, quais sejam:

a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia do Balanço Geral;
c) Cópia da Conta de Lucros e Perdas;
d) Parecer do Conselho Fiscal.

Êstes documentos podem ser examinados dentro do período comercial.

São Paulo, 15 de janeiro de 1962.
Eduardo Monteiro da Silva
Diretor
(271.955 - Cr$ 2.160,00) (17-18-19)

DECLARAÇÃO

Para conhecimento e fins de direito, anunciamos que os livros comerciais e fiscais da extinta firma Massao Matida, então estabelecida à Rua Benjamim de Oliveira n. 56 nesta Capital, depois de encerrados, foram postos em caixas, quando, por equívoco foram retirados com outros, extraviando-se. Pede-se a quem os encontrou devolve-los no endereço supra.

Massao Matida
(271.883 — Cr$ 1.350,00) (17 18 19)

VIEIRA DA CUNHA S/A.
Indústria e Comercio

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo vindouro, as 15,00 horas, em nossa sede à Praça Antonio Prado n.o 9 — 15.o andar, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberare sobre o Relatório, Balanço e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1961 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1962, fixando seus honorários, e sobre outros assuntos de interêsse da Sociedade.

São também avisados os Srs. Acionistas de que a disposição deles se acham nos escritórios da Sociedade, à Praça Antonio Prado n.o 9 — 15.o andar nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.o 2.627, de 26-9-1940.

São Paulo, 12 de janeiro de 1962.
Raul Vieira da Cunha
Diretor-Presidente
João Baptista da Costa
Diretor-Gerente
(271.893 — Cr$ 3.240,00) (16-17-18)

CIA. METALGRÁFICA HELNY

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1961, às 13 horas, nesta Capital de São Paulo, à rua Jumana, 219, reuniram-se em Assembléia geral destinada a constituação de uma sociedade anônima, pessoalmente convocados os subscritores de ações com que se constituirá a Companhia Metalgrafica Helny, a saber: Sebastião Siassi, industrial, brasileiro, casado,; Alfredo Brunelli, industrial, brasileiro, casado; Sergio Brossa, industrial, brasileiro, casado; Wilson Domingos Martelli, contador, brasileiro, casado; Dr. Armando Casimiro Costa, advogado, brasileiro, casado; Vicente Luisi, industrial, brasileiro casado e Mauro Turbiani, industrial, brasileiro, casado, sendo todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, havendo, portanto, número legal para o regular funcionamento desta Assembléia.

Pelos presentes foi aclamado o sr. Sebastião Siassi para a direção dos trabalhos, o qual, convidou a mim, Wilson Domingos Martelli, para secretário, constituindo-se, desta maneiraa mesa dirigente. O Sr. Presidente deu por instalada a sessão, declarando que, como já era do conhecimento de todos, tinha ela por objetivo constituir uma Sociedade Annônima sob a denominação de Cia. Metalgrafica Helny, com sede à Rua Jumana, 219, nesta Capital de São Paulo, com início das atividades previsto para 1.o de janeiro de 1962, objetivando, principalmente, a indústria e comércio de litografia, estamparia e metalurgia, com o Capital Social de Cr$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias ou comuns do valor de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma, o qual, na conformidade da lista que se encontrava sôbre a mesa, havia sido subscrito da seguinte maneira: Sebastião Siassi, subscreve 300 — (trezentas) ações no valor total de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), realizado 10% (dez por cento) dêste valor; Alfredo Brunelli, subscreve 300 (trezentas) ações no valor total de Cr$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), realizado 10% (dez por cento) dêste valor; Sergio Brossa subscreve 300 (trezentas) ações no valor total de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), realizado 10% (dez por cento) deste valor; Wilson Domingos Martelli, subscreve 20 (vinte) ações, no valor total de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) realizado 10% (dez por cento) dêste valor; Dr. Armando Casimiro Costa, subscreve 30 (trinta) ações no valor total de Cr$ ..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), realizado 10% (dez por cento) dêste valor e Vicente Luisi, subscreve 30 (trinta) ações no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), realizado 10% (dez por cento) dêste valor.

Continuando, o sr. Presidente declarou que, de acôrdo com a lista dos subscritores, o Capital estava totalmente subscrito, havendo cada acionista realizado 10% (dez por cento) no ato da subscrição, devendo o saldo ser integralizado mediante chamada da Diretoria. A seguir, por solicitação do sr. Presidente, procedi à leitura dos "Estatutos Sociais", os quais, já discutidos, aprovados, aceitos e assinados pelos subscritores que os ratificaram em seus têrmos expressos, têm a seguinte redação:

CIA. METALGRAFICA HELNY
"Estatutos"

Capítulo 1.o) — Denominação, sede, objeto e duração

Artigo 1.o) — Sob a denominação de "Cia. Metalgrafica Helny", fica constituída uma sociedade anônima brasileira, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigôr, no que lhe fôr aplicável.

Artigo 2.o) — A Sociedade terá sua sede e fôro nesta Capital de S. Paulo, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil. § único: a Companhia poderá a critério de sua Diretoria instalar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional ou no estrangeiro, desde que convenha aos seus interesses.

Artigo 3.o) — O objeto social consiste na exploração comercial e industrial de litografia, estamparia e metalurgia, podendo participar de outras atividades comerciais e industriais, afins que, independam de autorização governamental podendo, para tanto, praticar todos os atos e realizar tôdas as operações direta ou indiretamente relacionados com seus fins, observando sempre as disposições legais.

Artigo 4.o) — O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo 2.o) — Capital e Ações

Artigo 5.o) — O Capital Social é de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 1.000 (hum mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. § 1.o) As ações, indivisíveis em relação à Companhia, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que em qualquer tempo poderá solicitar à Diretoria, a sua conversão de uma forma ou outra, correndo por sua conta as respectivas despesas. § 2.o) — As ações, títulos ou cautelas que, provisòriamente as representem conterão as assinaturas de dois Diretores. § 3.o) — Enquanto totalmente não integralizadas, as ações revestirão obrigatòriamente a forma "nominativa". — § 4.o) — Cada ação ordinária ou comum, dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Capítulo 3.o) — Administração

Artigo 6.o) — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não eleitos designadamente pela Assembléia Geral sendo: 1 (hum) Diretor Presidente; 1 (hum) Diretor Superintendente; 1 (hum) Diretor Industrial e 1 (hum) Diretor Comercial, com mandato de 5 (cinco) anos. § 1.o) — Os membros da Diretoria poderão permanecer no exercício de seus cargos, até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, dentro do limite previsto em lei. — § 2.o) — No ato de sua posse os Diretores deverão caucionar, para garantia de sua gestão, 5 (cinco) ações da Companhia cada um, próprias ou de terceiros, permanecendo a caução até que a Assembléia Geral aprove os atos decorrentes de suas ações em seus mandatos.

Artigo 7.o) — Os honorários dos Diretores serão fixados na Assembléia Geral.

Artigo 8.o) — No caso de impedimento temporário de um dos Diretores, os remanescentes Diretores escolherão um substituto interino entre os acionistas. No caso de vaga procederá a Diretoria da mesmo forma, até que a Assembléia Geral eleja o definitivo ficando o mandato do novo Diretor limitado ao prazo que restava ao substituto.

Artigo 9.o) — À Diretoria compete:

a) o exercício das atribuições e poderes que a lei e êstes Estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da Cia.; b) convocar a Assembléia Geral Ordinária e dentro de quatro meses subsequentes à sua gestão relatório, balanço e demais documentos pertinentes às contas do exercício social; c) propor à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, a distribuição de dividendos.

Artigo 10.o) — Ao Diretor Presidente compete representar a Cia. em Juizo ou fora dêste e aos demais Diretores compete: — ao Diretor Superintendente a) superintender os negócios da Cia. e substituir o Diretor Presidente na falta dêste; b) convocar as Assembléias Gerais nas épocas oportunas. — ao Diretor Industrial a) administrar as seções industriais da Cia. — ao Diretor Comercial a) administrar os negócios da Cia. no que tange às transações comerciais e industriais nomeando ou demitindo representantes, conforme as necessidades do negócio.

Artigo 11.o) — O uso da denominação social dependerá sempre das assinaturas de dois quaisquer Diretores.

Artigo 12.o) — A outorga de procuração a terceiros para representar a Companhia em especial e determinada incumbência, só será conferida mediante a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Superintendente.

Capítulo 4.o) — Do Conselho Fiscal

Artigo 13.o) — A Asembléia Geral elegerá anualmente um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três membros suplentes, acionistas ou não, passíveis de reeleição, determinando seus honorários.

Artigo 14.o) — Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhes conferem a lei e os presentes estatutos, sendo os membros efetivos substituídos pelos suplentes quando fôr necessário e na ordem de maior idade.

Capítulo 5.o) — Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Perdas e Dividendos

Artigo 15.o) — O exercício social encerrar-se-á a 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá a levantamento de um balanço geral na forma da lei.

Artigo 16.o) — Apurados os lucros sociais pelo balanço geral, deles serão deduzidos: — a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Le-